



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda e Fiscal do Contrato: Lais Nascimento Souza

Responsável pela Solicitação: Secretária: Karyne Scorsatto Hory

E-mail: assistenciasocial@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2235

1. OBJETO

O objeto do presente documento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da disponibilização de uma plataforma informatizada que proporcione maior eficiência, segurança e padronização dos processos de trabalho desenvolvidos pela rede socioassistencial do município.

A solução a ser contratada deverá disponibilizar prontuário eletrônico compatível com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), permitindo o registro, armazenamento e gerenciamento das informações das famílias e indivíduos atendidos, em conformidade com os instrumentos e orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). O sistema deverá possibilitar registros ilimitados, garantindo a organização, rastreabilidade e preservação do histórico dos atendimentos.

Além disso, deverá possuir painel gerencial que possibilite o acompanhamento, em tempo real, das atividades executadas pelas unidades da rede socioassistencial, bem como emitir relatórios gerenciais e operacionais, inclusive aqueles exigidos pelos órgãos de controle e pelo MDS, de forma automatizada, reduzindo a execução de atividades manuais, minimizando erros e permitindo que as equipes técnicas direcionem seus esforços prioritariamente ao atendimento das famílias e indivíduos.

A plataforma também deverá contemplar módulos específicos para os diferentes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis, assegurando que os registros, acompanhamentos e procedimentos administrativos estejam em conformidade com a legislação vigente e contribuam para o fortalecimento da gestão, do monitoramento e da execução da política pública de assistência social no âmbito municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeçam sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

- 4.3. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.
- 4.4. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- 4.5. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.6. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 4.7. A aquisição será efetuada conforme a demanda da administração.
- 4.8. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as demandas identificadas na Secretaria de Assistência Social. Na tabela abaixo está a descrição dos itens com estimativa de quantidades para a contratação.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	12,00	MES	724022230	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE
2	1,00	UN	724022229	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO REMOTO DE SOFTWARE, INCLUINDO AS GARANTIAS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNOSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES, MANUTENÇÃO PERMANENTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE PRESTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, SUPORTE TÉCNICO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO CADÚNICO E TREINAMENTO POR NÍVEL DE PROTEÇÃO).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Licença de Uso de "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS"**. Por se tratar de solução tecnológica especializada, com metodologia própria, parametrização específica para o SUAS, suporte técnico contínuo, capacitação e atualização permanente, **não existem condições objetivas de competição**, dado que a solução ofertada envolve características técnicas e operacionais específicas que não são substituíveis por quaisquer plataformas genéricas.

6.1. Ressalta-se que a contratação demanda a consideração de elementos técnicos especializados, tais como: aderência integral às normativas do SUAS, integração de dados em tempo real, acompanhamento contínuo dos indicadores da política de assistência social e disponibilização de formação continuada aos profissionais. Tais requisitos tornam inviável a adoção de procedimento competitivo, restando caracterizada, portanto, a inexigibilidade de licitação no presente caso, visto que a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, que, em conjunto com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, são as únicas desenvolvedoras e detentoras dos direitos autorais do programa para computador GESUAS – SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA a única autorizada comercializá-lo e a prestar os serviços relativos a esse programa de implantação, manutenção, atualização e suporte, conforme Carta de Exclusividade, Certidão nº 260210/45.073 – emitida por, ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE com validade até 10/08/2026, em anexo aos autos do processo de inexigibilidade em epígrafe, evidenciada também pelo desenvolvimento do software **GESUAS**, que se destacou por ser **pioneiro na criação da primeira versão online do Prontuário SUAS**. A solução consolidou-se como referência nacional no apoio à gestão da política de assistência social, oferecendo funcionalidades específicas, aderência plena às normativas do SUAS e suporte contínuo aos profissionais da rede socioassistencial.



6.2. Além da comprovação da exclusividade, foram realizadas pesquisas visando verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado. Para tanto, foram analisadas notas fiscais, contratos administrativos e demais documentos referentes a contratações realizadas por outros entes públicos para o mesmo objeto, constatando-se que os valores apresentados na proposta comercial da empresa são compatíveis com aqueles praticados em contratações semelhantes.

6.3. Dessa forma, considerando a inexistência de fornecedores concorrentes para o objeto específico pretendido, a comprovação formal da exclusividade e a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, conclui-se que a solução identificada atende aos requisitos técnicos e econômicos necessários para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a solução consiste na contratação de licença de uso do **Software GESUAS**, uma **Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, disponibilizada em ambiente **web e mobile**, que visa promover a modernização, integração e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito municipal, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

O GESUAS é uma plataforma especializada, desenvolvida exclusivamente para atender às especificidades da política pública de assistência social, seguindo as normativas, parâmetros e diretrizes estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A solução proporciona **gestão integrada, informatização dos processos, acompanhamento dos serviços, qualificação dos registros e fortalecimento da rede socioassistencial**, permitindo a articulação entre os profissionais e a gestão pública.

6.2 A plataforma contempla, de forma abrangente:

a. Prontuário Eletrônico do SUAS em versão online, pioneiro no Brasil, possibilitando registro, acompanhamento e atualização dos atendimentos, atividades e serviços prestados pelos equipamentos da assistência social, como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento.

b. Gestão de Benefícios Eventuais e Programas Sociais, com controle eficiente dos atendimentos, critérios, demandas e concessões, respeitando os normativos federais, estaduais e municipais.

c. Painéis de Indicadores e Relatórios Gerenciais, que subsidiam o monitoramento, a avaliação e a tomada de decisão da gestão pública, promovendo uma gestão baseada em evidências.

d. Módulo de Formação Continuada (Universidade GESUAS), com trilhas de aprendizagem, capacitação dos profissionais do SUAS e acesso aos conteúdos atualizados, fortalecendo a qualificação técnica da equipe.

e. Suporte Técnico Especializado e Consultoria, garantindo acompanhamento contínuo, atualização da plataforma, apoio na interpretação das normativas do SUAS e orientações técnicas.

f. Compatibilidade Multiplataforma, permitindo acesso por dispositivos móveis (smartphones e tablets) e navegadores web, com segurança da informação, armazenamento em nuvem e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

g. Integração dos Dados da Rede Socioassistencial, promovendo a comunicação eficiente entre os equipamentos e a gestão municipal, estadual e federal.

7.1. A solução foi desenvolvida pela empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, detentora da propriedade intelectual do software GESUAS, visto que a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, que, em conjunto com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, são as únicas desenvolvedoras e detentoras dos direitos autorais do programa para computador GESUAS – SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA a única autorizada comercializá-lo e a prestar os serviços relativos a esse programa de implantação, manutenção, atualização e suporte, conforme Carta de Exclusividade, Certidão nº 260210/45.073 – emitida por, ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE com validade até 10/08/2026, em anexo aos autos do processo de inexigibilidade em epígrafe.

7.2. Por sua característica de alta especialização, metodologia própria, parametrização específica para o SUAS, aderência completa às normativas vigentes e inexistência de soluções equivalentes no mercado, a contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

justifica-se por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição**.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRATIVO DA VANTAJOSIDADE

8.1. Em conformidade com o quantitativo necessário para atender a demanda existente o valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

8.2. Para a aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram realizadas pesquisas mediante análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, apresentação de orçamento pela empresa fornecedora e verificação de notas fiscais emitidas em contratações anteriores para o mesmo objeto, conforme planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento. Os documentos utilizados na composição do valor estimado demonstram a compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados em negociações equivalentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quantidade	Unid.	JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS		
1	SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DA MARCA GESUAS	SERVIÇO	12,00	MES	R\$1.700,00	NSF-E Nº 2074 MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIANO R\$ 1.900,50	NFS-E 2014 MUNICIPIO DE ALPERCATA R\$ 1.703,25	NFS-E 1872 MUNICIPIO DE ARAPUTANGA R\$ 1.890,75
2	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO REMOTO - SOFTWARE GESUAS - MARCA: GESUAS, INCLUINDO AS GARANTIAS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (DIAGNOSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES, MANUTENÇÃO PERMANENTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVAS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE PRESTAM SERVIÇOS TIPIFICADOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL, SUPORTE TECNICO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO CADUNICO E TREINAMENTO POR NIVEL DE PROTEÇÃO).	SERVIÇO	1,00	UN	R\$ 5.000,00	NFS-E Nº 1227 MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIANO R\$ 5.000,00	NFS-E Nº 12 MUNICIPIO DE ALPERCATA R\$ 5.000,00	NFS-E Nº 1107 MUNICIPIO DE ARAPUTANGA R\$ 5.000,00

8.3. **Valor Total Previsto R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1 O parcelamento da contratação mostra-se inviável, uma vez que esse fornecedor é exclusivo e atende às especificações técnicas e compatibilidades exigidas, o que impossibilita a divisão do objeto sem prejuízo à padronização, à qualidade e à eficiência. Dessa forma, a contratação integral junto ao fornecedor exclusivo assegura que será mantida a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação da licença de uso do **Software GESUAS – Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS** tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

a. Aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social: Fortalecer a gestão municipal do SUAS por meio da informatização, monitoramento, controle e acompanhamento sistemático dos serviços, programas, projetos, benefícios e atendimentos realizados pela rede socioassistencial.

b. Modernização dos Processos de Trabalho da Rede SUAS: Garantir a informatização dos processos, eliminando registros manuais, otimizando o tempo dos profissionais e assegurando maior precisão na coleta, sistematização e análise dos dados socioassistenciais.

c. Melhoria da Qualidade dos Atendimentos: Oferecer aos profissionais das unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS e demais serviços) ferramentas que permitam o registro qualificado dos atendimentos, o acompanhamento dos usuários e a construção de planos de acompanhamento de forma padronizada e eficiente.



d. Gestão Inteligente e Baseada em Dados: Disponibilizar painéis de controle e relatórios gerenciais em tempo real, que subsidiem a tomada de decisões da gestão pública, com base em dados precisos e atualizados, favorecendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações do SUAS.

e. Fortalecimento da Intersetorialidade e da Rede de Proteção Social: Promover a integração dos dados entre os diferentes equipamentos, serviços e órgãos da gestão pública, favorecendo uma atuação articulada e intersetorial, que potencialize os resultados para as famílias e indivíduos atendidos.

f. Capacitação Contínua dos Profissionais do SUAS: Oferecer formação continuada, com trilhas de aprendizagem, conteúdos técnicos atualizados e suporte metodológico, promovendo o desenvolvimento das competências dos profissionais e garantindo maior eficácia na execução dos serviços.

g. Conformidade com as Normativas do SUAS e LGPD: Assegurar que os processos estejam alinhados às diretrizes, parâmetros e normativas do Sistema Único de Assistência Social, bem como às exigências da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo segurança, integridade e confidencialidade das informações dos usuários.

h. Acompanhamento de Indicadores e Resultados: Permitir o acompanhamento contínuo de indicadores de gestão e de resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos, favorecendo a transparência, a accountability e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

i. Redução de Riscos Operacionais e Melhoria na Prestação dos Serviços: Minimizar erros operacionais, garantir a rastreabilidade das informações e otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados à política de assistência social.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados potenciais impactos ambientais com a presente demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da presente contratação justifica-se na medida em que a solução apresentada se revela vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades identificadas e às razões já expostas neste Estudo Técnico Preliminar. Ademais, a contratação contribui para a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88).

A presente contratação encontra respaldo, uma vez que a solução proposta atende de forma integral às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, estando em conformidade com a legislação vigente e com as práticas de mercado. Ademais, restou demonstrado, por meio do levantamento de mercado realizado, que as condições apresentadas são adequadas e favoráveis ao fornecimento do objeto, garantindo eficiência, eficácia e economicidade na execução do contrato.

Apiacás-MT, 19 de junho de 2026.

Lais Nascimento Souza
Resp. pela Formalização da Demanda

Karyne Scorsatto Hory
Sec. Municipal de Assistência Social